LEI Nº 1.571/88 .- De 31 de AGOSTO de 1.988 .-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 10.640.000,00.

Bel. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ$ 10.640.000,00 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS).

Artigo 2º - O Crédito referido no Artigo anterior destina-se a Suplementação das seguintes dotações do Orçamento:

Código-Geral	Especificação	Valor
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Ensino de 1º Grau	
3132-08421882-15	Outros Serv. e Encargos	200.000,00
	ENSINO DE 1º GRAU	
	Transp. de Alunos	
3132-08421882-15	Outros Serv. e Encargos	4.050.000,00
	Merenda Escolar	
3120-08424272-16	Material de Consumo	180.000,00
	FUNDAÇÃO EDUCAR	
3132-08452132-23	Outros Serv. e Encargos	100.000,00
	PARQUE REC. DESP.	
3132-08462282-24	Outros Serv. e Encargos	300.000,00
	MATADOURO	
3120-10160962-42	Material de Consumo	80.000,00
3132- "	Outros Serv. e Encargos	50.000,00
	SERV. ESTR. ROD. MUNICIPAL	
3120-16885342-44	Material de Consumo	3.000.000,00
3132- "	Outros Serv. e Encargos	1.900.000,00
	DESP. DIV. ADM.	
3132-15814862-58	Outros Serv. e Encargos	180.000,00
	Creche	
4110-15814872-17	Obras e Instalações	600.000,00
	Total	10.640.000,00

segue f2

SECRETARIA ALVARES MACHADO

f2

Artigo 3º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com a anulação parcial das seguintes dotações:

Código-Geral	Especidicação	Valor
	SECRETARIA	
4120-03070202-6	Equipamento e Mat. Permanente	175.000,00
	FUNDO SOCIAL	
3132-03070202-10	Outros Serv. e Encargos	195.000,00
4120- "	Equip. e Mat. Permanente	140.000,00
	JUNTA SERV. MILITAR	
4120-03070202-08	Equip. e Mat. Permanente	25.000,00
	FINANCAS	
4120-0308022-14	Equip. e Mat. Permanente	95.000,00
	EDUCACÃO E CULTURA	
4120-08421902-17	Equip. e Mat. Permanente	95.000,00
	Pré-Escolar	
4120-08421902-19	Equip. e Mat. Permanente	95.000,00
	Escola de 2º Grau	
	Transp. de Alunos	
4120-08431972-21	Equip. e Material Permanente	145.000,00
	Escola de 2º Grau Municipal	
4110-08431971-03	Obras e Instalações	595.000,00
	Fundação Educar	
3111-08452132-23	Pessoal Civil	145.000,00
	PARQUE REC. DESPORTIVO	
4110-08462282-25	Obras e Instalações	95.000,00
4120- "	Equip. Mat. Permanente	95.000,00
	BIBLIOTECA	
4120-08482472-28	Equip. e Mat. Permanente	45.000,00
	CLUBE MUNICIPAL	
3111-08482472-29	Pessoal Civil	45.000,00
3120- "	Mat. de Consumo	25.000,00
3132- "	Outros Serv. e Encargos	25.000,00
4110- "	Obras e Instalações	45.000,00
4120- "	Equip. e Mat. Permanente	25.000,00
	SERVICOS URBANOS	
4120-10603251-10	Equip. e Mat. Permanente	248.000,00
	Parques e Jardins	
4110-10603282-39	Obras e Instalações	995.000,00
	CEMITÉRIO	
4110-10603262-41	Obras e Instalações	147.000,00
	S.E.R.M.	
4110-16885341-12	Obras e Instalações	495.000,00
4120- " -13	Equip. e Mat. Permanente	2.855.000,00

segue f3

	Terminal Rodoviário	
3120-16885322-45	Material de Consumo	195.000,00
4120- " -16	Equip. e Mat. Permanente	295.000,00
	DESP. DIV. ADM.	
4110-03070212-46	Obras e Instalações	95.000,00
4120- " -47	Equip. e Mat. Permanente	95.000,00
	Encargos Diversos	
3192-03070212-48	Desp. Div. Exerc. Anterior	145.000,00
3261-03080332-49	Juros da Div. Contratada	95.000,00
3265- " -50	Juros de Outras Dívidas	95.000,00
4350- " -52	Amort. Div. Interna	145.000,00
	Creche	
3111-15814872-60	Pessoal Civil	145.000,00
4220-15814871-12	Aquis. Bens Cap. já Utiliz.	995.000,00
	Habitação e Urbanismo	
4210-10573161-18	Aquisição e Imóveis	1.495.000,00
	Total	Cr$ 10.640.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 31 de AGOSTO de 1.986.-

Antonio Castilho Bermann
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra .-

Coleman Santana
SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO
SECRETARIA
ALVARES MACHADO